



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 01/2016**

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível captação ou gastos ilícitos de recursos, de modo a beneficiar o candidato Bernardo Chim Rossi. Art. 30-A, da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições). Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".***

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a notícia encaminhada por meio do Ministério Público Federal – sistema Sisconta Eleitoral, consistente em eventual irregularidade relacionada à

  
Tania F. T. Lana Guthier  
Promotor de Justiça  
Mat.: 810092-7



## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

movimentação de recursos na campanha do candidato em tela, o que gerou o Relatório de Conhecimento nº 023707/2016;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

**RESOLVE** a Promotora Eleitoral infra-assinada, da 227ª Zona Eleitoral - Comarca de Petrópolis, na forma do art. 1º da Resolução GPJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados no Relatório de Conhecimento nº 023707/2016.

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. NOTIFIQUE-SE GILDETE SIQUEIRA COSTA; DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI; MÂRCIO DE FREITAS VALÉRIO; JÚLIO CÉSAR BEATRIZ; ROBERTO RAESK MARTINS; PAULO GREGÓRIO QUADRIO CRUZICK, LUCIANO CARVALHO DO CARMO, ESTELA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA, LILIANE MARTINS GONÇALVES RABELO, LUCIA HELENA THOMAZ QUADRADO LEITE, JAIRO DA CUNHA PEREIRA, MÂRCIO ASSUNÇÃO, ANDERSON LISBOA RABELLO, RENATO PEREIRA DUARTE, VIVIANE DE CARVALHO OLIVEIRA, RODRIGO LOPES FERREIRA, CARLOS CESAR MARTINS SCORZELLI, MARIA CLARA CLEMENTE TEIXEIRA BUENO, RENAN SOUSA CAMPOS, JORGE LUIZ BARENCO DA SILVA, ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA BRENO GOMES DA SILVA, ANA MARIA DE ARAÚJO MARTINS DA ROCHA, SIDNEI NASCIMENTO, ARNALDO BARBOSA CLEMENTE, JULIANA BARRETO DO NASCIMENTO, CLAUDINEI LUIZ TORRES, ANTONIO MOREIRA IGNÁCIO, UBRYRAJARA DA COSTA SILVA, PRISCILA NUNES JANUZZI, JOSÉ DOMINGOS CARVALHO CASTRO, MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, CARLOS FELIPE QUADRIO CRUZICK, JOSÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA, FABIO MACIEL DOS SANTOS, CELIO RODRIGO DA SILVA, ERONIDES LOPES GUIMARÃES, CARINA SIQUEIRA COSTA, GÉLIO JOSÉ ALVES, IZABELLE CRISTINE MARTINS SIMÕES DE OLIVEIRA BORGES, JORGE LUIS DIAS TOSTES, GUSTAVO GONÇALEZ



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

CARNEIRO, NATHALIA LEONARDO SANDRI, FELIPE SAYÃO SIMÕES FIGUEIRA, FELIPE SIQUEIRA COSTA, FERNANDO LEITE FORTES, JOÃO CARLOS LOUGON HENRIQUE, JORDANI FERNANDES RIBEIRO, JORGE LUIS PASSOS FERNANDES, JOSÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA, JULIO CESAR BEATRIZ, RENAN SOUSA CAMPOS, para que compareçam ao gabinete da 22ª Promotoria Eleitoral, em dia e hora compatíveis com a pauta de audiências da 1ª Vara de Família, para prestarem esclarecimentos acerca dos fatos aqui em análise;

2. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Petrópolis, 31 de outubro de 2016.

*Tania Faria Torres Lana Guthier*  
Tania Faria Torres Lana Guthier

Promotora Eleitoral

jm